

RESOLUÇÃO Nº 035/2024 – CAP
(Revogada a partir de 01-08-2024 pela [Resolução nº 65/2024-CAP](#))

Altera dispositivo da Resolução nº 001/2023 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2531/2024, tomada em sessão de 12 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do art. 1º da Resolução 001/2023-CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Mestrado – 175 vagas – Valor mensal de R\$ 2.100,00, e a partir de 01/01/2025 – 350 vagas;

VIII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Doutorado – 105 vagas – Valor mensal de R\$ 3.100,00. A partir de 01/03/2024 – 130 vagas, e a partir de 01/01/2025 – 230 vagas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de março de 2024.

Alex Onaci Moreira Fabrin
Presidente da CAP